MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI Nº. 40/2023

SÚMULA: Recepciona o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ APROVOU E EU PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica recepcionado no Município de Salto do Itararé o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

§ 1º O piso de que trata este artigo será pago como complementação salarial aos profissionais detentores do cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, cujos níveis salariais não atinjam o valor determinado pelo piso nacional.

§ 2º O valor percebido como complementação serão considerados como vencimentos para todos os efeitos e incidirão sobre as contribuições previdenciárias.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de maio de 2023.

Salto do Itararé, 19 de maio de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.05.19 14:41:41 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício n° 115/2023

Salto do Itararé, 19 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Salto do Itararé - PR

Senhor Presidente,

Apresentamos este Projeto de Lei visando autorizar a fixação do piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

A Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que institui o piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, estava suspensa desde sua publicação, em razão de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida pelo ministro Luís Roberto Barroso.

Referida suspensão foi revogada após a sanção de nova Lei que permitiu que o Governo Federal repassasse R$ 7,3 bilhões para que os Estados e Municípios aplicassem o novo valor para os profissionais da área de enfermagem.

Desta feita, visando à adequação da remuneração da equipe de enfermagem municipal, com os novos padrões nacionalmente estipulados, bem como valorizar o referido serviço público, que é essencial ao desenvolvimento da comunidade, revela-se de fundamental importância que a presente propositura seja deliberada pelo Legislativo, em **regime de urgência**, visando à aplicação do piso salarial ora proposto para o mês de maio de 2023.

Após as ponderações, solicita-se a apreciação, votação e aprovação do presente projeto de lei, a fim de que as melhorias almejadas possam ser concretizadas pela Administração Pública.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.05.19 14:42:03 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL